

DECRETO N. 18.458, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00, orçamento do Município.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
35.10-01.110000	Geral	10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam o art. 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
35.10-01.110000	Geral	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro  
Secretário Adjunto SGAF  
Port Del 001/SGAF SG2019



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo